

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SESSÃO DO DIA 06 DE MAIO DE 2021, QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE

ASSUNTO: DIVERSOS (DECISÕES NÃO PADRÃO)

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) Ofício - 1163764 - QUIPAPA -	Assunto: Comunicação de revogação de decisão de	"Decidiu o Conselho, à unanimidade,
VARA ÚNICA, de 26 de abril de	suspeição no processo nº	
2021, do Exmº Sr. Dr. Francisco		
Jorge de Figueiredo Alves, Juiz		
de Direito em exercício cumulativo		
na Comarca de Quipapá, em		
substituição automática.		
2-) <u>Termo de audiência de</u>	ENCAMINHA Termo de audiência de Custódia, do	"Decidiu o Conselho, à unanimidade,
Custódia de 25 de abril de 2021,	dia 25 de abril de 2021, na Comarca de Olinda	
da Exm ^a Sr ^a Dr ^a Isabelle Moitinho	Registra que durante a audiência de Custódia, ocorreu	
Pinto , Juíza de Direito Plantonista	problema na sala virtual, impossibilitando o Advogado	
 Comarca de Olinda. 	do acusado de se pronunciar.	
3-) Requerimento - TJPE-	COMUNICA alteração de endereço residencial dentro	"Decidiu o Conselho, à unanimidade,
111111111/PRESIDENCIA-	do mesmo município aonde fora por esta Nobre Corte	
1000000000/DIRETORIA DOS	autorizada a moradia do Magistrado requerente.	
FORO-1750000000/BOM		

CONSELHO/VU-1751420800 , de		
22 de abril de 2021, do Exmº Sr.		
Dr. Patrick de Melo Gariolli, Juiz		
de Direito da Comarca de Bom		
Conselho.		
4-) OFÍCIO ID do documento:	COMUNICA fatos ocorridos nos autos do Processo nº	"Decidiu o Conselho, à unanimidade,
78253401 , de 07 de abril de 2021,	Processo nº	
do Exmº Sr. Dr, Juiz de Direito		
da Vara da Comarca de		
5-) Ofício - 1163783 - QUIPAPA	COMUNICA revogação de decisão de suspeição, em	"Decidiu o Conselho, à unanimidade,
- VARA ÚNICA, de 26 de abril de	virtude de modificações temporais ou circunstanciais,	
2021, do Exmº Sr. Dr. Francisco	nos autos dos processos nº (Ação Penal Pública) e	
Jorge de Figueiredo Alves, Juiz	(Ação Civil Pública), proferiu decisões revogando a	
de Direito em substituição	declaração de suspeição, passando a atuar nos feitos.	
automática na Vara Única da		
Comarca de Quipapá.		
	Em atenção ao Ofício nº 2020.0947.04141, expedido	
SSCART , de 19 de abril de 2021,	pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Francisco Tojal	
do CEL QOPM Carlos Eduardo	Dantas Matos, INFORMA que foram feitas buscas na	
de SÁ, Diretor de Gestão de	caixa do Expresso Mail daquela DGP8-SSCART,	
Pessoas PMPE.	porém não foi localizada a citada requisição	
	(12900374). INFORMA ainda que solicitaram	
	informações à SDS acerca do recebimento e	
	encaminhamento para aquela Corporação, da	
	requisição de apresentação de Policiais Militares para	
	serem ouvidos no dia 09 de novembro, sobre o	
	Processo nº, porém foi informado, por meio do	
	Ofício 750 (13051382), não haver registro da citada	
		1
	requisição na caixa postal do endereço eletrônico	
	requisição na caixa postal do endereço eletrônico (apresentacao@sds.pe.gov.br), conforme cópias	

	PROFERIDA NA SESSÃO DO DIA 26/11/2020,	
	REFERENTE À NÃO APRESENTAÇÃO DE	
	TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES À	
	AUDIÊNCIA.	
7-) Oficio - 1163683 - QUIPAPA	COMUNICA que, em virtude de modificações	"Decidiu o Conselho, à unanimidade,
- VARA ÚNICA, de 26 de abril de	temporais ou circunstanciais, passou a proferir decisões	
2021, do Exmº Sr. Dr. Francisco	revogando a declaração de suspeição em processos	
Jorge de Figueiredo Alves, Juiz	envolvendo na Comarca de Quipapá e em outras em	
de Direito em substituição	que estou em atuação.	
automática na Vara Única da		
Comarca de Quipapá.		

DECISÕES PADRÃO

ASSUNTO: PORTARIA

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) PORTARIA Nº 01/2021 , 20 de	ENCAMIHA cópia da PORTARIA nº 01/2021, na qual	"Decidiu o Conselho, à
abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Felipe	nomeia "ad hoc", "a Oficiala Substituta do Registro Civil	unanimidade, tomar
José Dias Martins da Rosa e Silva,	das Pessoas Naturais da Comarca de Tracunhaém, Sra.	conhecimento e homologar a
Juiz de Direito - Diretor do Foro da	LADJANE BATISTA RÉGIS DOS SANTOS, para	Portaria nº 01/2021, por estar
Vara Única da Comarca de	presidir casamentos no período de 25/04/2021 a	amparada nos arts. 1º ao 4º, do
Tracunhaém.	$25/05/2021$, nos estritos termos da Lei e do Provimento n°	Provimento nº 21/2020-CGJ
	21/2020 da CGJ/PE, podendo tal nomeação ser revogada a	(DJe de 10/07/2020),
	qualquer tempo, consoante prevê o §2° do art. 1°, do	encaminhando-se o presente
	mencionado Ato Normativo".	expediente à Corregedoria
		Geral da Justiça".

2-) Portaria Nº 01/2021 , de 23 de	ENCAMIHA cópia da PORTARIA nº 01/2021, na qual	"Decidiu o Conselho, à
abril de 2021, do Exmº Sr. Dr.	nomeia "ad hoc" "a Senhora BERENICE MARIA DA	unanimidade, tomar
LEANDRO SOUTO MAIOR	SILVA, Oficiala do Oficio de Registro Civil das Pessoas	conhecimento e homologar a
MUNIZ DE ALBUQUERQUE, Juiz	Naturais e Tabelionato de Notas – Ameixas, para presidir a	Portaria nº 01/2021, por estar
de Direito da Vara Única da Comarca	celebração de casamentos por delegação da função prevista	amparada nos arts. 1º ao 4º, do
de Cumaru.	no art. 81, inciso II, alínea "a" do código de organização	Provimento nº 21/2020-CGJ
	judiciária de Pernambuco".	(DJe de 10/07/2020),
		encaminhando-se o presente
		expediente à Corregedoria
		Geral da Justiça".

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO	
1-) OFÍCIO ID do documento:	COMUNICA que, em face do artigo 144 do CPC, averbou	"Decidiu o Conselho, à	
791345042 , de 22 de abril de 2021, da	suspeição/impedimento, para apreciar e julgar o Processo	unanimidade, tomar	
Exm ^a Sr ^a Dr ^a Kathya Gomes Velôso,	Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua remessa	conhecimento do presente	
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da	ao substituto legal daquela Vara.	expediente, anotando-se no	
Comarca da Capital – Seção A.		banco de dados".	
2-) OFÍCIO - 1166488 - CARUARU -	COMUNICA que em 16/04/2021 exarou despacho	"Decidiu o Conselho, à	
VARA REGIONAL DA INFANCIA	averbando Suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos	unanimidade, tomar	
E JUVENTUDE / 7 ^a	do Processo nº (PJe), em trâmite nesta Vara Regional da	conhecimento do presente	
CIRCUNSCRICAO, de 28 de abril de	Infância e Juventude da 7ª Circunscrição.	expediente, anotando-se no	
2021, do Exm ^o Sr. Dr. José Fernando		banco de dados".	
Santos de Souza, Juiz de Direito da			
Vara Regional da Infância e Juventude			
da Comarca de Caruaru.			

3-) DECISÃO de 29 de março de	ENCAMINHA cópia da DECISÃO de 29 de março de	"Decidiu o	Conselho, à
	2021, proferida nos autos do Processo nº, na qual	unanimidade,	tomar
Cysneiros Sampaio, Juiz de Direito da	averbou suspeição, por motivo de foro íntimo.	conhecimento	do presente
2ª Vara de Família e Registro Civil da		expediente,	anotando-se no
Comarca da Capital.		banco de dado	os".
4-) OFÍCIO Num. 7934126 , de 27 de	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o	Conselho, à
abril de 2021, da Exm ^a Sr ^a Dr ^a Alyne	averbou suspeição/impedimento, para processar e julgar o	unanimidade,	tomar
Dionísio Barbosa Padilha, Juíza de	Processo Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, a	conhecimento	do presente
Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de	remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara.	expediente,	anotando-se no
Garanhuns.		banco de dado	os".
5-) OFÍCIO Num. 75220759 , de 15 de	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo,	"Decidiu o	Conselho, à
fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr.	averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo	unanimidade,	tomar
Luiz Gustavo Mendonça de Araújo,	Judicial Eletrônico nº determinando, pois, sua remessa	conhecimento	do presente
Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e	ao substituto legal daquela Vara.	expediente,	anotando-se no
Registro Civil da Comarca da Capital.		banco de dado	os".